

CHECK LIST

BOLSAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - CAPES

NOME DO ALUNO:	Nº USP:
PERÍODO DO ESTÁGIO:	
PROGRAMA:	

PRÉ-REQUISITOS DO ALUNO

<input type="checkbox"/>	Ser aluno ativo de curso de Doutorado;
<input type="checkbox"/>	Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
<input type="checkbox"/>	Não acumular com outras bolsas financiadas pelo Tesouro Nacional;
<input type="checkbox"/>	Não ultrapassar o prazo regulamentar do curso no Programa;
<input type="checkbox"/>	Ter integralizado um número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
<input type="checkbox"/>	Ter sido aprovado em exame de qualificação ou ter 12 meses de curso até 31/10/2016.
<input type="checkbox"/>	Nunca ter usufruído de bolsa no exterior na mesma modalidade, mesmo após o cumprimento do interstício exigido, exceto para bolsas de pesquisa pós-doutoral.
<input type="checkbox"/>	Se for servidor público, atentar-se para o disposto no art. 9º do decreto nº 5.707, de 23 de Fevereiro de 2006, que per si limita duração de estágios; incluindo-se por conseguinte, os estágios de doutorando promovidos por este regulamento

1ª ETAPA – DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO (PROVIDÊNCIAS DO ALUNO)

<input type="checkbox"/>	Plano de pesquisa no exterior, conforme modelo em até 15 páginas (disponível no site no link). Sugestão: ler artigo 160 da Portaria com o regulamento de bolsas no Exterior da CAPES para embasar o plano.
<input type="checkbox"/>	Plano de pesquisa possui cronograma da pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cronograma possui no mínimo 4 e no máximo 12 meses, <u>iniciando</u> entre março e outubro de 2017
<input type="checkbox"/>	Plano cita as datas completas (dia, mês e ano) de início e fim do trabalho, sendo que o início deve estar programado para iniciar até o 15º dia do primeiro mês (se posterior a primeira bolsa será de apenas 50% do valor)
<input type="checkbox"/>	Plano de pesquisa indica a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho
<input type="checkbox"/>	Currículo Lattes (do aluno e orientador) atualizados;

Carta do orientador brasileiro:

<input type="checkbox"/>	Assinada;
<input type="checkbox"/>	Papel timbrado;
<input type="checkbox"/>	Informação do prazo para depósito da Tese do aluno (disponível na ficha de aluno do Sistema Janus);
<input type="checkbox"/>	Justificativa da necessidade das atividades;
<input type="checkbox"/>	Demonstração da interação e relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando;
<input type="checkbox"/>	Manifestação de que os créditos concluídos pelo aluno são suficientes com a perspectiva de conclusão do curso;
<input type="checkbox"/>	Manifestação de que o aluno possui a proficiência;

Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

Carta do co-orientador estrangeiro:

<input type="checkbox"/>	Assinada;
<input type="checkbox"/>	Papel timbrado da instituição de origem;
<input type="checkbox"/>	Aprovação do plano de pesquisa;
<input type="checkbox"/>	Informação do período de estágio (dia, mês e ano, sendo o início até o dia 15 do mês correspondente obrigatoriamente e igual ao informado no plano de trabalho);

<input type="checkbox"/>	Teste de proficiência ou declaração do co-orientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas
<input type="checkbox"/>	Currículo resumido do co-orientador estrangeiro, informando obrigatoriamente produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado
<input type="checkbox"/>	Ficha de aluno com aprovação na qualificação ou indicando 12 meses de curso até 31/10/2016 (providência do Serviço de Pós-Graduação). Alunos com menos de 12 meses de curso e que pretendam realizar a qualificação até 31/10/2016, deverão entregar justificativa com cronograma prevendo a inscrição, a aprovação da banca pela CCP e a realização do exame. *
<input type="checkbox"/>	Cópia digitalizada de documento de identificação
<input type="checkbox"/>	Requisitos específicos dos programas (PPGAO: termo de compromisso de produção de artigo assinado)

2ª ETAPA – APROVAÇÕES CCP E CPG (PROVIDÊNCIAS DO SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO)

<input type="checkbox"/>	Termo de seleção com parecer e aprovação do candidato (necessária a assinatura do membro externo ou um parecer do mesmo sobre a seleção);
<input type="checkbox"/>	Assinatura do Coordenador ou suplente representante discente no termo de seleção;
<input type="checkbox"/>	Coordenador do Programa na comissão não é orientador de nenhum candidato;
<input type="checkbox"/>	Ofício de encaminhamento da CPG à PRPG;
<input type="checkbox"/>	Inscrição on-line do aluno efetivada;

* Obs.: Caso o aluno não tenha qualificado, a aprovação do pedido ficará condicionada à aprovação no exame de qualificação, bem como a homologação. A homologação é automática caso a aprovação no exame seja unânime, conforme procedimento estabelecido pelas CCPs.